

Vogal da Associação de Municípios do Médio Tejo (AMMT) enquanto foi vereadora.

Representação do Município de Ourém nas seguintes entidades/empresas (entre 2003 e 2009): AMAE, ADAE, AMMT, Valorlis, Simlis, Ribacarne, Tagusgás, ADIRN e Escola Profissional de Ourém.

Interlocutora do Município de Ourém com a AIP (Associação Industrial Portuguesa) — Com o Comendador Rocha de Matos e a Dr.ª Maria João Rocha de Matos entre 2003 e 2009.

Interlocutora do Município de Ourém para a área do turismo em reuniões realizadas para a elaboração do PROT-OVT.

Maestrina do coro Chorus Auris pertencente à Academia de Música Banda de Ourém, desde outubro de 1992;

Louvor efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourém, publicado em *Diário da República*: louvor n.º 74/2009, de 12 de fevereiro de 2009.

A desempenhar funções de coordenador de Núcleo de Desenvolvimento da Qualificação do Centro de Formação Profissional de Tomar, em regime de substituição, desde 18 de junho até à presente data.

206598037

Deliberação (extrato) n.º 2019/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no artigo 5.º, n.º 6 da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de novembro de 2012, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, foi nomeada, em regime de substituição, Coordenadora do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, a licenciada Ana Margarida Roldão Pires Pereira Martinho Fialho, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 4 de dezembro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

Nota curricular

Ana Margarida Roldão Pires Pereira Martinho Fialho, nascida em 13 de dezembro de 1972.

A frequentar o 2.º ano do Mestrado de Gestão de Recursos Humanos no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciada em Gestão pela Universidade Internacional de Lisboa.

Em maio de 1997, integra os quadros do IEFP, I. P. como técnica superior no Centro de Emprego de Abrantes tendo solicitado, em novembro de 2002, a mudança para a carreira de técnica superior de Emprego.

Desenvolveu funções, na área do emprego, tendo como principais atividades e responsabilidades a divulgação e análise de viabilidade económico-financeira de projetos de candidatura apresentados às medidas de criação do Próprio Emprego, elaboração de pareceres técnicos sobre situações de alteração/incumprimento dos projetos apoiados no âmbito daquelas medidas, nomeadamente a revogação total ou parcial e proposta de cobrança coerciva, realização de visitas de acompanhamento, em equipa os com técnicos do Núcleo de Acompanhamento da Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional às entidades apoiadas no âmbito dos Programas e elaboração dos mapas de execução física e financeira em sede de prestação de contas.

Responsável pelo programa Empresas de Inserção desde a sua entrada em vigor (1998) até 2008 tendo participado e colaborado na organização de diversas reuniões de divulgação do Programa, realizadas pelo Centro de Emprego conjuntamente com as Autarquias, instrução, análise e elaboração de pareceres dos processos de candidatura apresentados, seleção de candidatos, pagamento dos apoios financeiros, elaboração dos mapas de execução física e financeira em sede de prestação de contas e realização de visitas de acompanhamento, em equipa com técnicos do Núcleo de Acompanhamento da Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional às entidades apoiadas no âmbito do Programa.

Divulgação e análise de candidaturas ao programa Estágios Profissionais, seleção de estagiários, visitas de acompanhamento e verificação de Mapas de Execução Física e Financeira com vista ao pagamento dos apoios financeiros.

Análise, pagamento e acompanhamento das candidaturas ao Programa Inserção/ Emprego bem como a elaboração dos mapas de execução física e financeira em sede de prestação de contas, durante os anos de 2003 e 2004.

Verificação e organização das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Emprego e Proteção Social — PEPS — Medida “Formação de Desempregados Qualificados — FORDESQ”, durante a vigência do programa, entre os anos de 2002 e 2005, análise dos pedidos de financiamento e dos requisitos técnico-pedagógicos no âmbito das ações de formação desenvolvidas na área de intervenção do Centro de Emprego de Abrantes.

Interlocutora do Programa REDE — Linha III, participando em diversas reuniões realizadas com os serviços de coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo e os consultores-formadores sobre as iniciativas apoiadas.

Tratamento da Procura e da Oferta de Emprego, nomeadamente a inscrição dos candidatos a emprego bem como a receção, caracterização e negociação das ofertas de emprego transmitidas pelas Entidades Empregadoras.

Substituiu, no período de janeiro a junho de 2001, a Coordenadora do Núcleo de Gestão do Centro de Emprego de Abrantes.

Desde outubro de 2008 exerce o cargo de Chefe de Serviços da Unidade de Gestão e Desenvolvimento do Emprego do Centro de Emprego de Abrantes.

206597973

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 16153/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da CeNTItvc — Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de Investigação científica em materiais em cortiça, Desenvolvimento industrial, Transferência de tecnologia e Disseminação de conhecimentos obtidos na investigação científica para o benefício da indústria Portuguesa.

10 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206599358

Despacho n.º 16154/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Creaholic, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de Micro tecnologia, Design de produto, Aplicações piezo elétricas, Desenvolvimento de Software e Hardware e Tecnologia de materiais.

10 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206599252

Despacho n.º 16155/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvol-

vimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Fundación Empresa-Universidad Gallega (FEUGA), em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de Engenharia Elétrica e Teoria do Sinal e Comunicações.

10 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206599139

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Aviso n.º 16894/2012

Torna-se público que na reunião n.º 13, de 18 de outubro de 2012, o Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., deliberou, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, delegar no Presidente do Conselho Diretivo as suas competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro. O presente aviso substitui o Aviso n.º 13590/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de outubro.

12 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Prof. Gonçalo Xufre Silva*.

206596717

Aviso n.º 16895/2012

Torna-se público que na reunião n.º 15, de 26 de novembro de 2012, o Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., deliberou delegar no seu Presidente as competências relativas ao cargo de coordenador da comissão de análise das candidaturas criada pelo Despacho n.º 17932/2008, de 3 de julho, alterado pelo Despacho n.º 15897/2009, de 13 de julho. A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de março de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Prof. Gonçalo Xufre Silva*.

206598272

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Autoridade de Gestão do PROMAR

Despacho n.º 16156/2012

Delegação de competências, pela Gestora do PROMAR, no Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma da Madeira, Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — A delegação no Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma da Madeira, Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas, das seguintes competências no que respeita aos projetos localizados nessa região autónoma:

a) Assegurar a notificação dos promotores para efeitos de audiência prévia, das propostas de decisão desfavorável, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

b) Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades;

c) Assegurar a conformidade dos contratos de financiamento e das operações apoiadas com a decisão de concessão de financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;

d) Assegurar que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações

por amostragem, de acordo com as regras comunitárias e nacionais de execução;

e) Assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;

f) Emitir as autorizações de despesa relativas aos pedidos de pagamento dos apoios, assegurando que o promotor receba, na íntegra, o montante total do apoio, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio;

g) Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos comunitários e nacionais relativamente aos projetos localizados na Região Autónoma da Madeira;

h) Determinar a abertura de um procedimento de recuperação pelo IFAP, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável e os procedimentos instituídos no âmbito do PROMAR;

i) Tomar as decisões finais sobre os processos de recuperação que lhe são submetidos pelo IFAP, notificando-o sobre as mesmas.

2 — A delegação de competências prevista no n.º 1. *supra*, retroage a 20 de março de 2012, considerando-se, conseqüentemente, ratificados todos os atos praticados pelo Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma da Madeira, Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas, no âmbito das competências ora delegadas, entre essa data e a data da publicação do presente despacho.

6 de dezembro de 2012. — A Gestora do PROMAR, *Maria Teresa Moniz de Almada Pereira Rafael Bessa*.

206595834

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 16157/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, por despacho de 28 de setembro de 2012 da Diretora-Geral da DGRM, no uso das competências próprias, foi delegado, com poderes de subdelegação:

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4177/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de março de 2012, na Subdiretora-geral, Eng.ª Ana Rita Marques Berenguer, a competência para:

a) Praticar os atos de administração e gestão ordinária relativos às áreas de atribuições das Direções de Serviços de Estruturas e Economia da Pesca, de Recursos e de Informação e Gestão da Atividade, no que respeita à Divisão de Informação;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea anterior em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço;

c) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a), qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos respetivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os trabalhadores tenham direito, antecipadas ou não;

d) Justificar e injustificar as faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau dos serviços referidos na alínea a);

e) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea a) que se encontram sob a sua direção;

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4178/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de março de 2012, no Subdiretor-geral, Eng.º José Manuel Pereira Maciel Andrade, a competência para:

a) Praticar os atos de administração e gestão ordinária relativos às áreas de atribuições da Direção de Serviços da Fiscalização da Pesca, de Informação e Gestão da Atividade no que respeita à Divisão de Gestão de Atividade da Pesca, bem como das referidas nas alíneas i) a o) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro relativas à segurança e serviços marítimos;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea anterior em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço;